MENSAGEM Nº 46/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que institui a lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, estabelece normas gerais e específicas e dá outras providências, buscando modernizar e adequar as normas existentes às demandas atuais na modalidade de transporte por Táxi.

A presente iniciativa busca aprimorar a legislação que rege o serviço de táxi, visando garantir a segurança e o bem-estar tanto dos taxistas quanto dos passageiros, apresentando as seguintes mudanças:

1. A possibilidade de uso de veículos com capacidade de até 7 (sete) lugares, oferecendo maior flexibilidade e opções aos usuários, visto que a legislação atual permite apenas veículos de 05 (cinco) lugares.
2. A readequação do número de vagas disponíveis para a categoria, passando de 53 (cinquenta e três) para 46 (quarenta e seis) autorizações o que atende à demanda atual de taxistas já cadastrados.
3. A exclusão da validade das permissões para a prestação desse serviço, hoje com limitação de até 10 (dez) anos, buscando garantir o direito à continuidade da prestação do serviço aos taxistas que atualmente estão cadastrados junto ao Município de Pato Branco.

Acreditamos que estas alterações trarão benefícios significativos para toda a comunidade de Pato Branco, promovendo um serviço de táxi mais eficiente, seguro e adaptado às necessidades de nossa cidade. Busca-se promover o equilíbrio entre as necessidades da categoria, a segurança dos passageiros e a otimização do sistema de transporte público, contribuindo para uma mobilidade urbana mais justa e eficiente.

Diante do exposto e da relevância da medida, revestida de interesse público, submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, requerendo sua aprovação.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para que possamos juntos, oportunizar este benefício histórico ao nosso povo.

Antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento do Município.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E506-246F-1464-A6AB e informe o código E506-246F-1464-A6AB

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E506-246F-1464-A6AB e informe o código E506-246F-1464-A6AB

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público no Município de Pato Branco.

Art. 1º O § 1º do art. 81 da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81
§1º – A proporcionalidade máxima será de um veículo táxi para cada 2.000 (dois mil) habitantes, de acordo com o aumento populacional. "NR).

Art. 2º Fica revogado o art. 82, da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011.

Art. 3º O inciso II, do art. 94, da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94
II – possuir 4 (quatro) portas, sendo 2 (duas) de cada lado, com capacidade de até 07 (sete) lugares." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E506-246F-1464-A6AB e informe o código E506-246F-1464-A6AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E506-246F-1464-A6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 15/08/2025 16:59:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E506-246F-1464-A6AB